



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.654, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0083	02.04.00 - 04.122.0052-3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  100.99 - Recursos Ordinários Valor: 42.000,00(quarenta e dois mil reais)
------	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

0085	02.04.00 - 04.122.0052-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  100.99 - Recursos Ordinários Valor: 42.000,00(quarenta e dois mil reais)
------	--

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Areado, 27 de dezembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal